

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 03/2026



SANTANA DE PARNAÍBA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SÃO PAULO

MOTORISTA A/B E MOTORISTA D

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática
- ▶ Conhecimentos Específicos

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA



AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





SANTANA DE PARNAÍBA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE
PARNAÍBA - SÃO PAULO

MOTORISTA A/B E MOTORISTA D

EDITAL N.º 03/2026

CÓD: OP-085JH-26
7901183000074

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto	7
2. Vocabulário	7
3. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas; Encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.....	10
4. Acentuação gráfica.....	11
5. Ortografia; Uso dos porquês.....	13
6. Estrutura e formação das palavras.....	13
7. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva	15
8. Emprego do sinal indicativo de crase.....	21
9. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos); Verbo de ligação: predicativo do sujeito e do objeto; Frase, oração, período; Sintaxe do período simples e composto: coordenação e subordinação	22
10. Figuras de linguagem	23
11. Concordância nominal e verbal	24
12. Pontuação.....	26

Matemática

1. Sistema de numeração romano	35
2. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potenciação. Radiciação	36
3. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.....	45
4. Equações de 1o grau e sistemas: resolução e problemas	46
5. Inequações de 1º grau	48
6. Equações de 2o grau e sistemas: resolução e problemas	48
7. Razão e proporção	50
8. Regra de três simples e composta	52
9. Porcentagem	53
10. Juros simples.....	56
11. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.....	57
12. Sistema monetário brasileiro (dinheiro)	60
13. Ângulos. Polígonos. Áreas e perímetros de figuras planas. Teorema de Pitágoras.....	63
14. Média aritmética simples e ponderada	69
15. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos	69
16. Resolução de situações-problema	72
17. Raciocínio lógico	75

Conhecimentos Específicos

Motorista A/B e Motorista D

1. Código de Trânsito Brasileiro e alterações; Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas; Os sinais de trânsito, segurança e velocidade; Registro e Licenciamento de veículos; Condutores de veículos – deveres e proibições. Circulação urbana e trânsito; As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Manutenção de veículos	85
2. Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito.....	137
3. Noções básicas de mecânica automotiva	138
4. Primeiros socorros em acidentes de trânsito.....	142

LÍNGUA PORTUGUESA

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas:

- Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
- Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
- **Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto:** dados, fonte de referências e datas.
- 4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
- **Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam compreensão do texto aparecem com as seguintes expressões:** o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor... Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...

VOCABULÁRIO

VOCABULÁRIO E SIGNIFICADO DAS PALAVRAS

► Conceito de vocabulário

O vocabulário corresponde ao conjunto de palavras que uma pessoa conhece, compreende e utiliza em diferentes situações de comunicação. Ele não se limita apenas à quantidade de palavras memorizadas, mas envolve também a capacidade de reconhecer seus sentidos, perceber suas variações e escolher o termo mais adequado conforme o contexto. Assim, ter bom domínio vocabular significa compreender que uma palavra pode apresentar diferentes valores expressivos, dependendo da frase, da intenção comunicativa e da situação em que aparece.

Na Língua Portuguesa, o estudo do vocabulário é essencial porque as palavras são a base da construção do sentido. Um texto, por mais simples que pareça, depende diretamente das escolhas vocabulares feitas por quem o produz. Uma palavra mal empregada pode tornar a mensagem imprecisa, ambígua ou inadequada. Por outro lado, uma escolha vocabular bem feita contribui para a clareza, a coerência e a expressividade do texto.

Também é importante perceber que o vocabulário não é fixo. Ele se amplia ao longo da vida, por meio da leitura, da escuta, da escrita e da convivência social. Novas palavras podem surgir, outras podem mudar de sentido e algumas podem deixar de ser usadas com frequência. Por isso, estudar vocabulário é estudar a língua em funcionamento, observando como as palavras produzem significado em situações reais de comunicação.

► Sentido das palavras

Sentido denotativo e sentido conotativo

O sentido denotativo é o sentido literal, objetivo e direto de uma palavra. É aquele que costuma aparecer nos dicionários e que se refere ao significado mais básico do termo. Quando se diz, por exemplo, "A flor nasceu no jardim", a palavra "flor" está sendo usada em sentido denotativo, pois indica uma planta real, concreta.

Já o sentido conotativo ocorre quando a palavra é usada de maneira figurada, subjetiva ou expressiva. Nesse caso, o significado ultrapassa o sentido literal e depende mais da interpretação do contexto. Quando se diz "Ela é uma flor de pessoa", a palavra "flor" não indica uma planta, mas uma característica positiva atribuída a alguém, como delicadeza, bondade ou simpatia.

A distinção entre denotação e conotação é muito importante para a interpretação textual. Textos informativos, técnicos e científicos tendem a empregar mais o sentido denotativo, pois buscam precisão e objetividade. Textos literários, publicitários

AMOSTRA

e poéticos, por sua vez, costumam explorar bastante o sentido conotativo, justamente para criar efeitos de expressividade, emoção ou persuasão.

► Relações de sentido entre palavras

As palavras não funcionam de forma isolada. Elas se relacionam entre si e constroem redes de significado. Essas relações ajudam a compreender melhor os textos, evitar repetições desnecessárias e ampliar a capacidade de expressão. Entre as principais relações vocabulares, destacam-se a sinonímia, a antonímia, a hiperonímia e a hiponímia.

A sinonímia ocorre quando duas ou mais palavras apresentam sentidos semelhantes. Por exemplo, “alegre” e “contente” podem ser consideradas sinônimas em determinados contextos. No entanto, é preciso cuidado: raramente duas palavras são perfeitamente equivalentes em todos os usos. A palavra “casa”, por exemplo, pode ser próxima de “residência”, mas cada uma possui grau de formalidade e contexto de uso diferente.

A antonímia ocorre quando há oposição de sentido entre palavras. Termos como “claro” e “escuro”, “alto” e “baixo”, “entrada” e “saída” apresentam sentidos contrários. Essa relação é útil para estabelecer contrastes, comparações e oposições dentro do texto.

A hiperonímia e a hiponímia dizem respeito à relação entre palavras de sentido mais amplo e palavras de sentido mais específico. “Fruta” é hiperônimo de “maçã”, “banana” e “laranja”, porque possui sentido mais geral. Já “maçã” é hipônimo de “fruta”, pois representa um elemento específico dentro de uma categoria maior.

► Importância do contexto para o vocabulário

O contexto é fundamental para determinar o sentido de uma palavra. Muitas palavras da Língua Portuguesa apresentam mais de um significado, e somente a situação de uso permite compreender qual sentido está sendo empregado. A palavra “banco”, por exemplo, pode indicar uma instituição financeira ou um assento. Sem contexto, não é possível saber com segurança qual interpretação é correta.

Além disso, o contexto ajuda a perceber a intenção de quem fala ou escreve. Uma palavra pode ser usada de forma neutra, irônica, afetiva, crítica ou humorística, dependendo da construção da frase e da situação comunicativa. Por isso, compreender vocabulário não é apenas saber o significado isolado das palavras, mas observar como elas se combinam dentro do texto.

Um bom leitor deve analisar as palavras próximas, o tema abordado, o gênero textual e a intenção comunicativa. Essa prática permite interpretar melhor expressões desconhecidas, evitar conclusões precipitadas e reconhecer efeitos de sentido produzidos pelas escolhas vocabulares.

FORMAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO VOCABULAR

► Formação e ampliação do vocabulário

O vocabulário de uma pessoa se amplia de forma contínua por meio do contato com diferentes usos da língua. A leitura, a escuta atenta, a escrita e a observação do contexto são caminhos importantes para conhecer novas palavras e compreender melhor aquelas que já fazem parte do uso cotidiano. Ampliar

o vocabulário não significa apenas decorar termos difíceis, mas aprender a empregar as palavras com clareza, precisão e adequação.

A Língua Portuguesa possui muitos recursos para formar palavras. Uma palavra pode originar outras por acréscimo de prefixos e sufixos, por composição ou por alterações de sentido ao longo do uso. Por exemplo, a palavra “feliz” pode formar “infeliz”, “felicidade” e “felicemente”. Todas pertencem a uma mesma família de palavras, pois compartilham uma base de sentido, embora exerçam funções diferentes nas frases.

Compreender a formação das palavras ajuda o estudante a deduzir significados. Ao reconhecer que o prefixo “in” pode indicar negação, torna-se mais fácil compreender palavras como “incorreto”, “inadequado” e “incompleto”. Da mesma forma, ao perceber que o sufixo “mente” forma advérbios, entende-se melhor o funcionamento de palavras como “rapidamente”, “claramente” e “cuidadosamente”.

► Campos semânticos e relações entre palavras

O campo semântico é o conjunto de palavras relacionadas a uma mesma área de sentido. Quando se fala em escola, por exemplo, surgem palavras como aluno, professor, aula, livro, caderno, avaliação e aprendizagem. Esses termos pertencem a um mesmo campo semântico porque se aproximam pelo tema que representam.

O estudo dos campos semânticos é importante porque ajuda a organizar o vocabulário de maneira lógica. Em vez de aprender palavras isoladas, é mais produtivo compreender como elas se conectam dentro de um assunto. Essa relação favorece a interpretação de textos, pois permite ao leitor perceber o tema central e identificar palavras que reforçam determinada ideia.

Além disso, os campos semânticos contribuem para a produção textual. Um texto sobre saúde, por exemplo, exige vocabulário adequado a esse universo, como prevenção, tratamento, sintomas, diagnóstico e qualidade de vida. Já um texto sobre meio ambiente pode empregar termos como preservação, sustentabilidade, poluição, ecossistema e recursos naturais. A escolha dessas palavras torna o texto mais coerente e preciso.

► Adequação vocabular ao contexto

A adequação vocabular consiste em escolher palavras compatíveis com a situação comunicativa. Nem toda palavra serve para qualquer contexto. Uma conversa informal entre amigos permite expressões mais espontâneas e coloquiais, enquanto um texto formal exige vocabulário mais objetivo, cuidadoso e adequado à norma-padrão.

Essa adequação depende de fatores como o público, a finalidade do texto, o grau de formalidade e o gênero utilizado. Em um texto informativo, por exemplo, deve-se priorizar clareza e objetividade. Em um texto opinativo, além da clareza, é importante escolher palavras que sustentem argumentos com precisão. Em textos literários, pode haver maior liberdade vocabular, com uso de linguagem figurada, expressiva e subjetiva.

A falta de adequação vocabular pode prejudicar a compreensão da mensagem. Palavras excessivamente informais em um texto formal podem transmitir descuido. Por outro lado, palavras muito técnicas em uma situação simples podem dificultar

MATEMÁTICA

SISTEMA DE NUMERAÇÃO ROMANO

SISTEMA DE NUMERAÇÃO ROMANO

O sistema de numeração romano sistema mais usado depois do decimal, sendo utilizado para:

- designação de séculos e datas;
- indicação de capítulos e volumes de livros;
- nos nomes de papas e imperadores;
- mostradores de alguns relógios, etc.

► Símbolos

Utilizam-se sete letras maiúsculas para designá-los:

Letras	Valores
I	1
V	5
X	10
L	50
C	100
D	500
M	1000

► Regras para escrita

1. Se a direita vem um símbolo de igual ou menor valor somamos ao valor dessa.

Exemplos:

$$VI = (5 + 1) = 6$$

$$XXI = (10 + 10 + 1) = 21$$

$$LXVII = (50 + 10 + 5 + 1 + 1) = 67$$

2. Se a esquerda vem um símbolo de menor valor subtraímos do maior.

Exemplos:

$$IV = (5 - 1) = 4$$

$$IX = (10 - 1) = 9$$

$$XL = (50 - 10) = 40$$

$$XC = (100 - 10) = 90$$

$$CD = (500 - 100) = 400$$

$$CM = (1000 - 100) = 900$$

3. Não se pode repetir o mesmo símbolo por mais de três vezes seguidas.

Exemplos:

$$XIII = 13$$



AMOSTRA

XIV = 14
 XXXIII = 33
 XXXIV = 34

4. A letra “V”, “L” e a “D” não podem se duplicar, pois as letras “X”, “C” e “M” representam um valor duplicado.

Exemplos:

XX = 20(10 + 10)
 CC = 200(100 + 100)
 MM = 2.000 (1000 + 1000)

5. Se entre dois símbolos quaisquer, existe outra menor, o valor desta pertencerá a letra seguinte a ela.

Exemplos:

XIX = 19(X = 10 + IX = 9;19)
 LIV = 54(L = 50 + IV = 4;54)
 CXXIX = 129 (C = 100 + XX = 20 + IX = 9; 129)

6. O valor dos números romanos quando multiplicados por mil, colocam-se barras horizontais em cima dos mesmos.

Exemplos:

$$\overline{\text{M}} = 1.000.000$$

► **Tabela dos números Maiores que 3000**

3000	MMM	30000	$\overline{\text{XXX}}$	300000	$\overline{\text{CCC}}$
4000	$\overline{\text{IV}}$	40000	$\overline{\text{XL}}$	400000	$\overline{\text{CD}}$
5000	$\overline{\text{V}}$	50000	$\overline{\text{L}}$	500000	$\overline{\text{D}}$
6000	$\overline{\text{VI}}$	60000	$\overline{\text{LX}}$	600000	$\overline{\text{DC}}$
7000	$\overline{\text{VII}}$	70000	$\overline{\text{LXX}}$	700000	$\overline{\text{DCC}}$
8000	$\overline{\text{VIII}}$	80000	$\overline{\text{LXXX}}$	800000	$\overline{\text{DCCC}}$
9000	$\overline{\text{IX}}$	90000	$\overline{\text{XC}}$	900000	$\overline{\text{CM}}$
10000	$\overline{\text{X}}$	100000	$\overline{\text{C}}$	1000000	$\overline{\text{M}}$
20000	$\overline{\text{XX}}$	200000	$\overline{\text{CC}}$		

NÚMEROS NATURAIS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES. NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES. NÚMEROS RACIONAIS, REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA E DECIMAL: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES. NÚMEROS IRRACIONAIS E REAIS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES. POTENCIAÇÃO. RADICIAÇÃO

CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (N)

Os números naturais são utilizados para contar e ordenar elementos. Começando do zero e somando uma unidade sucessivamente, formamos um conjunto infinito:

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

Em algumas situações, exclui-se o zero do conjunto dos naturais. Esse subconjunto é representado por:

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ALTERAÇÕES; REGRAS GERAIS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO PERÍMETRO URBANO E NAS ESTRADAS; OS SINAIS DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E VELOCIDADE; REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS; CONDUTORES DE VEÍCULOS – DEVERES E PROIBIÇÕES. CIRCULAÇÃO URBANA E TRÂNSITO; AS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PENALIDADES E RECURSOS; MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por

unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.

CAPÍTULO II DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;

II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

III - estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;

II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;

III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - a Polícia Rodoviária Federal;

AMOSTRA

VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e
VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações
- JARI.

Art. 7º-A. A autoridade portuária ou a entidade concessionária de porto organizado poderá celebrar convênios com os órgãos previstos no art. 7º, com a interveniência dos Municípios e Estados, juridicamente interessados, para o fim específico de facilitar a atuação por descumprimento da legislação de trânsito. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 1º O convênio valerá para toda a área física do porto organizado, inclusive, nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão os respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, estabelecendo os limites circunscricionais de suas atuações.

Art. 9º O Presidente da República designará o ministério ou órgão da Presidência responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, ao qual estará vinculado o CONTRAN e subordinado o órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 10. O Contran, com sede no Distrito Federal, é composto dos Ministros de Estado responsáveis pelas seguintes áreas de competência: (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

II-A - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

III - ciência, tecnologia e inovações; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

IV - educação; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

V - defesa; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

VI - meio ambiente; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

VII - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

VIII - (VETADO)

IX - (VETADO)

X - (VETADO)

XI - (VETADO)

XII - (VETADO)

XIII - (VETADO)

XIV - (VETADO)

XV - (VETADO)

XVI - (VETADO)

XVII - (VETADO)

XVIII - (VETADO)

XIX - (VETADO)

XX - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

XXI - (VETADO)

XXII - saúde; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

XXIII - justiça; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

XXIV - relações exteriores; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

XXV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

XXVI - indústria e comércio; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

XXVII - agropecuária; (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

XXVIII - transportes terrestres; (Incluído pela Lei nº 14.599, de 2023)

XXIX - segurança pública; (Incluído pela Lei nº 14.599, de 2023)

XXX - mobilidade urbana. (Incluído pela Lei nº 14.599, de 2023)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 3º-A. O Contran será presidido pelo Ministro de Estado ao qual estiver subordinado o órgão máximo executivo de trânsito da União. (Incluído pela Lei nº 14.599, de 2023)

§ 4º Os Ministros de Estado poderão fazer-se representar por servidores de nível hierárquico igual ou superior ao Cargo Comissionado Executivo (CCE) nível 17, ou por oficial-general, na hipótese de tratar-se de militar. (Redação dada pela Lei nº 14.599, de 2023)

§ 5º Compete ao dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União atuar como Secretário-Executivo do Contran. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

§ 6º O quórum de votação e de aprovação no Contran é o de maioria absoluta. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

Art. 10-A. Poderão ser convidados a participar de reuniões do Contran, sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades setoriais responsáveis ou impactados pelas propostas ou matérias em exame. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. Compete ao CONTRAN:

I - estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;

II - coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades;

III - (VETADO)

IV - criar Câmaras Temáticas;

V - estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETRAN e CONTRANDIFE;

VI - estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;

VII - zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas neste Código e nas resoluções complementares;

VIII - estabelecer e normatizar os procedimentos para o enquadramento das condutas expressamente referidas neste Código, para a fiscalização e a aplicação das medidas administrativas e das penalidades por infrações e para a arrecadação das multas aplicadas e o repasse dos valores arrecadados; (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

IX - responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito;

X - normatizar os procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos;

XI - aprovar, complementar ou alterar os dispositivos de sinalização e os dispositivos e equipamentos de trânsito;

XII - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

